**AUTÓGRAFO DE LEI Nº 3622**

**Autoriza o Município a celebrar acordo judicial com a empresa Recoma Construções, Comércio e Industria Ltda, nos termos que especifica.**

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, em sessão ordinária realizada em 26 de Fevereiro, APROVOU:

**Art. 1º** Fica o Município da Estância Turística de Barra Bonita autorizado a celebrar acordo judicial com a empresa Recoma Construções, Comércio e Industria Ltda, em decorrência da ação judicial que tramita perante o R. Juízo de Direito da 1ª Vara da Comarca de Barra Bonita (Processo nº 1002287-55.2022.8.26.0063), objetivando a reparação e a requalificação do pavimento da Pista de Atletismo “Benedito Alcindo Biazetti”, conforme deliberado no Processo Administrativo nº 642/2024, nos seguintes termos:

**I -** o Município adquirirá, mediante procedimento licitatório, os materiais necessários para recomposição e requalificação do pavimento da Pista de Atletismo “Benedito Alcindo Biazetti”,

**II -** a empresa Recoma Construções, Comércio e Industria Ltda. fornecerá toda a mão de obra necessária para a recomposição e requalificação do pavimento da referida pista de atletismo, sem nenhum custo para a Municipalidade.

**Art. 2°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, 27 de Fevereiro de 2024.

**JOSÉ JAIRO MESCHIATO**

**Presidente da Câmara**